



Câmara Municipal de Guaçuí  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº 257/2015**

*“Estabelece Horário de Funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí”.*

O **Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e:

**Considerando** que o habitual horário de verão no Estado do Espírito Santo, Distrito Federal e mais nove Estados brasileiros, já está em vigor;

**Considerando** ainda, a implementação de ações que corroboram para a redução de gastos, principalmente de energia elétrica, bem como, telefonia, material de consumo, dentre outros.

**RESOLVE**


**Artigo 1º.** Fica estabelecido o horário de 08h às 13h, para o funcionamento da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, no período de 28 de dezembro de 2015 a 12 de fevereiro de 2016.

**Artigo 2º.** Esta Resolução entra em vigor no dia 28 de dezembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; *“Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”*.

Guaçuí-ES., 28 de dezembro de 2015.

  
**Paulo Henrique Couzi Rosa**  
**Presidente**